

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

PROGRAMA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO



SUPERVISÃO:

PARANACIDADE - REGIONAL DE GUARAPUAVA

MUNICÍPIO:

RIO BONITO DO IGUAÇU

SIT SAM LOTE CONCLUSÃO:
56591 45 1 15/08/2024

EMPRESA CONTRATADA/ PROPRIETÁRIO

SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ/ CPF

03752550000155

Nº CONTRATO:

32/2023

VALOR:

R\$ 2.048.413,66 (DOIS MILHÕES E QUARENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E TREZE REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS*****)

DESCRIÇÃO DO PROJETO:

Recape asfáltico em CBUQ, 14.717,10 m2, incluindo serviços preliminares, revestimento, meio-fio, urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.

LOCALIZAÇÃO:

VIAS URBANAS NA SEDE DO MUNICÍPIO

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

- RUA EDUARDO DRABECKI entre as ruas Doutor Carmosino Vieira Branco e Vereador Vilmar Ferreira Soares;
- RUA EDUARDO DRABECKI entre as ruas Sete de Setembro e Felipe Brecallo (Estrada do Alagado);
- RUA DOMINGOS PIO entre as ruas Doutor Carmosino Vieira Branco e Vereador Vilmar Ferreira Soares;
- RUA DOMINGOS PIO entre a Avenida XV de Novembro e Rua Sete de Setembro;
- RUA EXPEDICIONÁRIO ANTÔNIO XAVIER DO REGO entre as ruas Doutor Carmosino Vieira Branco e Vereador Heitor Safraidier;
- RUA TIRADENTES entre a Avenida Brasil e Rua Felipe Brecallo (Estrada do Alagado);
- RUA TIRADENTES entre as Avenidas Dom Pedro II e Guarapuava;
- AVENIDA EUCLIDES RIBEIRO entre as ruas Emílio Cieslak e Eduardo Zincoswski;
- RUA GUILHERME GALERA entre as ruas Sete de Setembro e Gentil Galera;
- RUA GUILHERME GALERA entre a Avenida XV de Novembro e Rua Doutor Carmosino Vieira Branco;
- RUA JOSÉ SABADINI entre as ruas Sete de Setembro e Gentil Galera;
- RUA DOUTOR CARMOSINO VIEIRA BRANCO entre a Avenida XV de Novembro e Rua Guarapuava;
- RUA HORÁRIO GONÇALVES entre a Avenida Dom Pedro II e Rua Guarapuava.

Em quatorze de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro a Comissão abaixo assinada, tendo vistoriado a obra em epígrafe, e constatado a sua perfeita regularidade, declara concluída em definitivo a mencionada obra, permanecendo, contudo a responsabilidade "ex lege" ao disposto no Artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

PATRICK WERICH

CREA-PR 126.524

RESPONSÁVEL TÉCNICO DA OBRA

IVAN LEGUIZAMON

CREA-PR 197.767

RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA OBRA

SEZAR AUGUSTO BOVINO

PREFEITO MUNICIPAL

Tendo em vista o parecer da Comissão acima, subscreve-se o presente termo.

Rio Bonito do Iguaçu, 14 de outubro de 2024

JOÃO ANTENOR BORGES DE CARVALHO

CREA PR 9855/D

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - PARANACIDADE